

PROCESSO N.º: 697.425
NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIÓBEIRAS
RESPONSÁVEL: JOÃO EMÍLIO ARIFA SILVA (Prefeito à época)
EXERCÍCIO: 2004

À Coordenadoria de Apoio à Segunda Câmara,

Examinando os autos, verifiquei que as falhas inicialmente apontadas pela unidade técnica não ensejaram abertura de vista ao responsável. No entanto, ao analisar o balanço orçamentário, peça não acostada ao processo, mas que ora faço juntar, constatei a realização de despesa de R\$13.056.263,38, enquanto a receita arrecadada foi de R\$12.080.125,91, resultando déficit orçamentário de R\$976.137,47, o que implicou execução de despesas sem recursos disponíveis. Assim, determino o estabelecimento do contraditório e da ampla defesa, em observância ao disposto no art. 5º, LV, da Carta da República.

Pelo exposto, proceda-se à citação do responsável, Sr. João Emílio Arifa Silva, para, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, apresentar defesa e documentos que julgar pertinentes acerca da irregularidade apontada, sob pena de revelia.

Informe-lhe que somente serão aceitas manifestações de defesa subscritas por ele ou por procurador devidamente habilitado nos autos, mediante instrumento de mandato original ou de cópia autenticada.



Com a resposta, encaminhem-se os autos à 5ª Coordenadoria de Fiscalização Municipal para exame conclusivo e, em seguida, ao d. Ministério Público de Contas para pronunciamento.

Decorrido *in albis* o prazo, retorne o processo concluso.

Tribunal de Contas, em 18/5/12.

HAMILTON COELHO
Relator